

município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2017-2021)

ATA N.º 29/2020

Reunião Ordinária Pública, de 29 de dezembro de 2020

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

--- No dia 29 de dezembro de 2020, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 09:30 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e, conseqüentemente ao facto dos vereadores José Manuel Guerreiro e Marta Martins terem participado na reunião por videoconferência.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou o ponto de situação da epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 no concelho, cujo número de casos, neste momento, ultrapassa o limite de casos correspondentes ao risco moderado, o que significa que, na próxima reavaliação do Governo, muito provavelmente Tavira verá o seu nível de risco agravado.-----

--- Informou também que no dia 26 de dezembro realizou-se a inauguração do espaço cidadão de Cachopo e efetuou-se uma visita à Fonte Férrea, a qual foi alvo de obras de requalificação.-----

--- Informou ainda que a Associação Baixa de Tavira, com o apoio do Município de Tavira, está a dinamizar dois passatempos de promoção e incentivo ao consumo local, durante o período de 7 de dezembro a 15 de janeiro, ações concretizadas em formato de vouchers, não convertíveis em dinheiro, com o objetivo de colmatar as dificuldades causadas pela atual situação de pandemia, no setor económico, estando também a analisar a realização de novas campanhas para futuras datas comemorativas.-----

--- Por último, informou que a Comissão Nacional de Eleições emitiu algumas orientações que os municípios têm que adotar para a realização das eleições presidenciais no dia 24 de janeiro de 2021, por força da doença COVID-19, e salientou também que foi informada no sentido da autarquia participar numa reunião, que vai ter lugar durante o mês de janeiro, sobre os Censos2021.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RUI DOMINGOS-----

--- O Vereador Rui Domingos usou da palavra para perguntar quantos requerimentos foram entregues de pedidos de redução de IMI para prédios urbanos arrendados para habitação, tendo a Presidente da Câmara Municipal respondido que até a presente data, foram rececionados cerca de quarenta e sete.-----

--- Questionou ainda, sobre a entidade que gere o bar na Escola Fixa de Trânsito, tendo a Presidente da Câmara Municipal esclarecido que o referido bar é propriedade da CINETICUM - Sociedade Turística e Imobiliária do Algarve, Lda.. -----

--- Por último, questionou se o bar da Biblioteca Municipal Álvaro de Campos também irá beneficiar das medidas de isenção de taxas, tendo a Presidente da Câmara Municipal mencionado que sim.-----

LISTAGEM DE ATRIBUIÇÃO DE VOUCHERES SUPLEMENTO ESSENCIAL (VSE) OUTUBRO E NOVEMBRO 2020-----

--- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal a Listagem de atribuição de Vouchers Suplemento Essencial (VSE) outubro e novembro 2020, que se anexa cópia a esta ata como documento número um e dela faz parte integrante. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELO VEREADOR DO URBANISMO, PLANEAMENTO E AMBIENTE, NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 248/19/CM, de 28 de outubro, que refere que *“os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação, na reunião imediatamente se lhes seguir”*, conjugado com n.º 4 do ponto C, do despacho da Presidente da Câmara Municipal n.º 132/2019, de 04 de novembro, o executivo municipal tomou conhecimento *do mapa que se anexa* a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 365/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE SANTA MARIA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio ao Centro Paroquial e Social de Santa Maria, a qual se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 366/2020/CM - 16.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA | ORÇAMENTO 2020

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 16.ª alteração orçamental permutativa | Orçamento 2020, a qual se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 369/2020/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TAVIRA - BIBLIOTECA ÁLVARO DE CAMPOS - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público para concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos - adjudicação e aprovação de minuta do contrato, a qual se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 370/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (CENTRO HUMANITÁRIO DE TAVIRA), NO ÂMBITO DO APOIO ALIMENTAR A AGREGADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa (Centro Humanitário de Tavira), no âmbito do apoio alimentar a agregados em situação de vulnerabilidade, a qual se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 371/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO DE TAVIRA, NO ÂMBITO DO PROJETO NOVAS OPORTUNIDADES-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário de Tavira, no âmbito do Projeto Novas Oportunidades, a qual se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 372/2020/CM - ANULAÇÃO DE APOIO AO G.A.T.O - GRUPO DE AJUDA A TOXICODEPENDENTES, CONCEDIDO ATRAVÉS DA ATRAVÉS DA PROPOSTA N.º 30/2020/CM-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Anulação de apoio ao G.A.T.O - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes, concedido através da através da proposta n.º 30/2020/CM, a qual se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 373/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO DE TAVIRA - PROJETO "INFO.CUIDADOR"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário de Tavira - Projeto "Info.cuidador", a qual se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 374/2020/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO REVOGAÇÃO DE APOIO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Revogação de apoio, a qual se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 375/2020/CM - CONTRATO DE COMODATO COM O MAPS - MOVIMENTO DE APOIO À PROBLEMÁTICA DA SIDA, NO ÂMBITO DO PROJETO TUA, MINHA, NOSSA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Contrato de comodato com o MAPS - Movimento de Apoio à Problemática da Sida, no âmbito do Projeto Tua, Minha, Nossa, a qual se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- Esteve presente o munícipe Luís Manuel da Rosa Fernandes, que usou da palavra para expor sobre o mau estado de conservação da estrada do Carapeto, apelando para uma rápida intervenção.

--- Alertou para o facto do parque infantil na Praceta Frei Pedro da Graça estar a ser mal frequentado. -----

--- Por último, esteve presente a munícipe Adriana Martins, que expôs sobre o mau estado do piso da estrada localizada entre a Fonte Salgada e a Eira da Palma, solicitando um novo ponto de situação, uma vez que já tinha exposto o assunto na reunião da Câmara Municipal de 03 de novembro, tendo a Presidente da Câmara Municipal referido que processo está a ser estudado pela Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais, uma vez que é necessário encontrar um betuminoso que permita a impermeabilização, para que a CCDR Algarve se pronuncie favoravelmente.-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Listagem de atribuição de Vouchers Suplemento Essencial (VSE) outubro e novembro 2020;-----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pelo Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente, no âmbito da competência subdelegada;-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 365/2020/CM - Atribuição de apoio ao Centro Paroquial e Social de Santa Maria;-----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 366/2020/CM - 16.ª alteração orçamental permutativa | Orçamento 2020; -----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 369/2020/CM - Concurso Público para concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos - adjudicação e aprovação de minuta do contrato; -----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 370/2020/CM - Atribuição de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa (Centro Humanitário de Tavira), no âmbito do apoio alimentar a agregados em situação de vulnerabilidade; -----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 371/2020/CM - Atribuição de apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário de Tavira, no âmbito do Projeto Novas Oportunidades; -----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 372/2020/CM - Anulação de apoio ao G.A.T.O - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes, concedido através da através da proposta n.º 30/2020/CM; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 373/2020/CM - Atribuição de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário de Tavira - Projeto "Info.cuidador"; -----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 374/2020/CM - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Revogação de apoio; -----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 375/2020/CM - Contrato de comodato com o MAPS - Movimento de Apoio à Problemática da Sida, no âmbito do Projeto Tua, Minha, Nossa; -----

DOCUMENTO 12 – Ata em minuta. -----

FINANÇAS MUNICIPAIS

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 28 de dezembro de 2020: -----

Balancete

Saldo – 21.219.343,30€

Em cofre – 4.437,02€

Instituições bancárias – 21.214.906,28€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração;

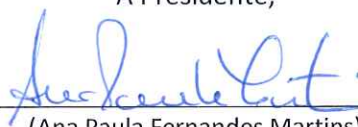
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica.

ENCERRAMENTO

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 10:20 horas. -----

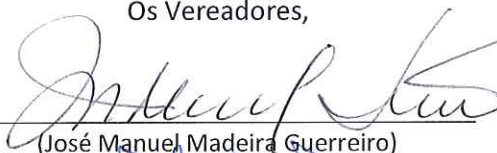
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião. -

A Presidente,

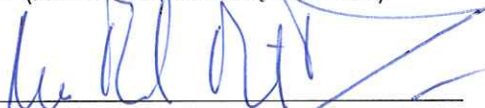


(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,



(José Manuel Madeira Guerreiro)



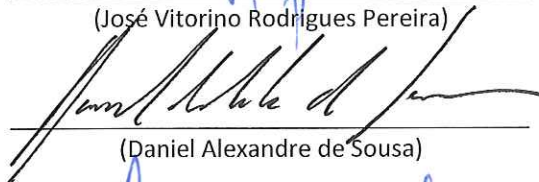
(Rui Manuel Mestra Domingos)



(João Pedro da Conceição Rodrigues)



(José Vitorino Rodrigues Pereira)



(Daniel Alexandre de Sousa)



(Marta Sofia Domingos Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,



(Ana Cristina Rodrigues Palindra)

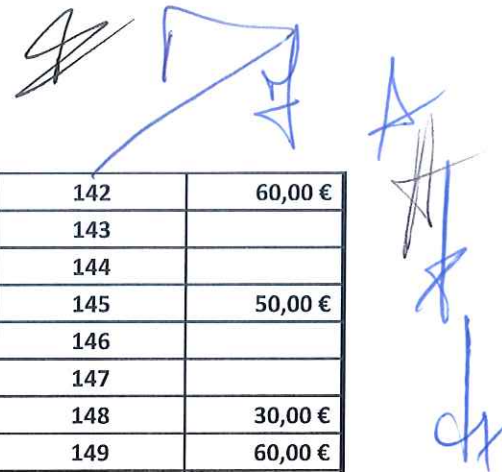
Apoios concedidos pela Presidente da Câmara Municipal a pessoas em situação de vulnerabilidade, na sequência da pandemia COVID – 19, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, republicada em anexo à Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, para conhecimento do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo

N.º Processo	Nome do titular do agregado familiar	Idade	N.º de elementos abrangidos	Valor atribuído por AF
1	Amélia Maria de Jesus Ganâncio	49	1	60,00 €
	AF	22	2	
2	Gonçalo João Guerreiro Madeira	34	3	50,00 €
	AF	7	4	
4	Emília Jesus Gaspar Bentes	67	5	40,00 €
5	Márcio Filipe Andrade dos Santos Veras	39	6	100,00 €
	AF	35	7	
	AF	14	8	
	AF	12	9	
	AF	10	10	
	AF	6	11	
	AF	3	12	
7	Ana Cristina Conceição Sousa	54	13	80,00 €
	AF	57	14	
	AF	14	15	
	AF	3	16	
	AF	28	17	
	AF	21	18	
13	Gracinda Ramos	83	19	50,00 €
	AF	71	20	
22	Vitória Maria Pires dos Mártires	56	21	70,00 €
	AF	57	22	
	AF	16	23	
	AF	32	24	
	AF	34	25	
23	Maria Vitória Pires dos Mártires	56	26	90,00 €
	AF	22	27	
25	Joana Borges Tavares	61	28	70,00 €
	AF	25	29	
	AF	3	30	
37	Maria Elisabete dos Santos Pereira Nora	40	31	40,00 €
	AF	46	32	
	AF	11	33	
42	Doris Hernandez	56	34	60,00 €
	AF	21	35	
60	Fernando André Gaspar Ramos	31	36	70,00 €
	AF	30	37	
	AF	2	38	
	AF	3m	39	
61	Tiago Miguel Domingos Gonçalves	32	40	70,00 €
	AF	31	41	

	AF	11	42	
	AF	4	43	
62	Laura Bonança da Silva	58	44	60,00 €
	AF	16	45	
	AF	27	46	
63	Maria Cristiana Segura Bonança Lourenço	77	47	60,00 €
	AF	84	48	
64	Carla Sofia Gonçalves da Encarnação Ramos	32	49	80,00 €
	AF	32	50	
	AF	9	51	
	AF	11	52	
	AF	9 m	53	
65	Ana Cristina dos Santos Gonçalves Poço	43	54	90,00 €
	AF	42	55	
	AF	5	56	
	AF	12	57	
	AF	22	58	
	AF	20	59	
66	Maria da Fé Correia do Poço	59	60	60,00 €
	AF	60	61	
67	Ana Maria Farrobinha Andrade Vitorino	46	62	80,00 €
	AF	47	63	
	AF	11	64	
	AF	20	65	
69	Hélia Cristina Silvestre Rodrigues	39	66	70,00 €
	AF	5	67	
	AF	44	68	
73	Célia Maria do Brito Correia Sarges	57	69	70,00 €
	AF	58	70	
	AF	27	71	
74	Guiomar Jesus Fernandes Pereira	45	72	70,00 €
	AF	14	73	
	AF	8	74	
81	Cynthia Solange Pascoal Bernardo	27	75	60,00 €
	AF	0	76	
87 - VIC	Cristina Teixeira João Cavaco	45	77	70,00 €
	AF	21	78	
	AF	13	79	
92	Katí Andreia Vitoria do Nascimento	34	80	70,00 €
	AF	29	81	
	AF	2	82	
93	Helena Paula Neto Soares dos Santos	52	83	60,00 €
	AF	57	84	
	AF	24	85	
97	Paulo Jorge Simões Rocha da Silva	43	86	70,00 €
	AF	53	87	
	AF	16	88	
103	Melissa Mayari Parra Mendez	34	89	70,00 €
	AF	40	90	
	AF	1	91	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

105	Sara Cardoso Machado de Ataíde Varela	36	92	70,00 €
	AF	9	93	
	AF	1	94	
106	Maria Alice Carmo dos Santos Cavaco	66	95	60,00 €
	AF	81	96	
107	Carla Raquel Pereira Azevedo	33	97	90,00 €
	AF	35	98	
	AF	15	99	
	AF	13	100	
	AF	10	101	
109	Maria de Lurdes Oliveira Martins	29	102	80,00 €
	AF	33	103	
	AF	10	104	
	AF	8	105	
111	Alda Maria Ramos Viegas	45	106	70,00 €
	AF	15	107	
	AF	64	108	
112	Maria Teresa Guerreiro Moreno de Oliveira	45	109	30,00 €
116	Pedro Miguel Pereira Lemos	39	110	40,00 €
117	Vasco Rafael Cerca Negreiros	29	111	40,00 €
118	Susana Alexandra Gualdino Caetano	47	112	80,00 €
	AF	16	113	
	AF	62	114	
120	Sónia Maria Fernandes	48	115	50,00 €
	AF	48	116	
122	Ana Paula Felício Martins	57	117	50,00 €
123	Maria Eugénia Arrais da Silva	64	118	30,00 €
124	Ana Sofia dos Santos Pereira	48	119	40,00 €
	AF	36	120	
125	Maria João Cardoso Dourado Afonso	61	121	70,00 €
	AF	62	122	
	AF	18	123	
126	Rui Filipe Ramos Matias	18	124	50,00 €
127	Zhana Dimitrova Stoyneva	49	125	60,00 €
	AF	46	126	
130	Yanka Marinova Nikolova	61	127	30,00 €
134	Carlos Miguel Queiroz de Almeida	43	128	60,00 €
	AF	44	129	
	AF	24	130	
	AF	10	131	
135	Francisco Filipe Guerreiro Gaspar	67	132	50,00 €
	AF	62	133	
136	Lino Manuel Soares Jorge	62	134	40,00 €
137	Sandra Cristina Coelho da Luz	47	135	80,00 €
	AF	40	136	
	AF	13	137	
	AF	10	138	
138	José António Correia Serro Bárbara	41	139	40,00 €
140	Marco André Santos Pilar Minhalsa de Castro	21	140	50,00 €
	AF	21	141	

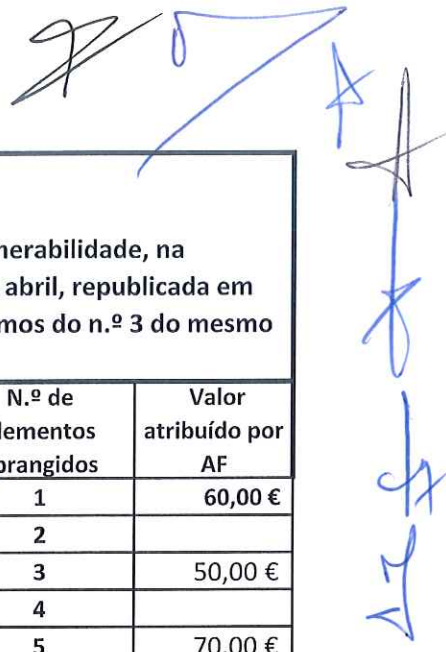


141	Maria da Conceição Oliveira	63	142	60,00 €
	AF	35	143	
	AF	34	144	
142	Fátima da Conceição Dias Tiago	42	145	50,00 €
	AF	20	146	
	AF	18	147	
143	Ana Maria Pereira Gonçalves	54	148	30,00 €
144	Mário Duarte Ferreira da Costa	71	149	60,00 €
	AF	20	150	
	AF	3	151	
	AF	1	152	
145	Ana Catarina Santos Mestre	32	153	60,00 €
	AF	3	154	
146	Rita Alcía Ramos	32	155	80,00 €
	AF	31	156	
	AF	56	157	
	AF	9	158	
	AF	5	159	
	AF	1	160	
	AF	1	161	
147	Maurício Rebelo Duarte	45	162	70,00 €
	AF	38	163	
	AF	6	164	
148	Sandra Encarnação Cavaquinho Pereira	41	165	90,00 €
	AF	46	166	
	AF	14	167	
149	Maria Ludovina das Dores	80	168	40,00 €
150	Luís Avelino Pimenta	84	169	60,00 €
	AF	83	170	
153	José Manuel Carmo Livramento	67	171	50,00 €
	AF	62	172	
	Af	58	173	
154	Ricardo Jorge da Costa Afonso	34	174	70,00 €
	AF	26	175	
	AF	1	176	
	AF	1 m	177	
156	Melissa Juliene Calvário	41	178	80,00 €
	AF	11	179	
	AF	9	180	
	AF	5	181	
157	José Manuel Amaro Dias	57	182	40,00 €
159	Vanda Cristina Mestre Viegas Simão	47	183	60,00 €
	AF	73	184	
	AF	27	185	
160	Ana Maria Dias Rodrigues	67	186	40,00 €
161	Laura Muti	23	187	60,00 €
	AF	29	188	
	AF	4	189	
	AF	8m	190	
162	Andreia Filipa Vaz Velho Fonseca	26	191	50,00 €

		40	192	
163	Tânia Isabel Fernandes Colaço	31	193	50,00 €
	AF	14	194	
164	Maria Salas Gonzalez	84	195	60,00 €
	AF	64	196	
165	Anabela Eugénia de Jesus Nascimento	74	197	70,00 €
		52	198	
		20	199	
166	Romana Celeste Moreno Andrade	61	200	40,00 €
167	Joana Almeida Conrado	34	201	80,00 €
	AF	42	202	
	AF	6	203	
	AF	1	204	
168	Joaquim António Gamito Trindade	58	205	50,00 €
	AF	55	206	
169	Maria Eugénia Inácia Francisco	62	207	80,00 €
170	Fatinha Fanta Ture	31	208	70,00 €
	AF	3m	209	
171	Filipa Isabel Lagoas Canelas	34	210	90,00 €
	AF	45	211	
	AF	16	212	
	AF	12	213	
	AF	10	214	
172	Sandro José Clara Mangas	43	215	50,00 €
173	Vitor Miguel de Sousa Costa	67	216	60,00 €
	AF	62	217	
174	Andreia Sofia Rocha Simões	30	218	60,00 €
	AF	8	219	
175	Ana Carla Jesus Bentes	48	220	70,00 €
	AF	48	221	
176	Maria Tereza Silva Alves de Mendonça	64	222	40,00 €
177	Cátia Isabel Martins Cavaco	34	223	90,00 €
	AF	43	224	
	AF	16	225	
	AF	7	226	
	AF	2	227	
178	Rute Isabel Vaz Velho Fonseca	22	228	50,00 €
	AF	21	229	
179	Alzira Maria dos Prazeres Viegas	63	230	60,00 €
	AF	68	231	
180	Mia Anca Einholt	49	232	60,00 €
	AF	13	233	
181	Maria Bernardina Fernandes Trindade	73	234	60,00 €
	AF	47	235	
182	Nizeta Maria do Carmo Eufigénio	60	236	50,00 €
	AF	42	237	
183	Graciano Arrais Martins	66	238	50,00 €
184	Isabelle Tauane Romão da Silva	19	239	80,00 €
	AF	21	240	
	AF	2	241	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

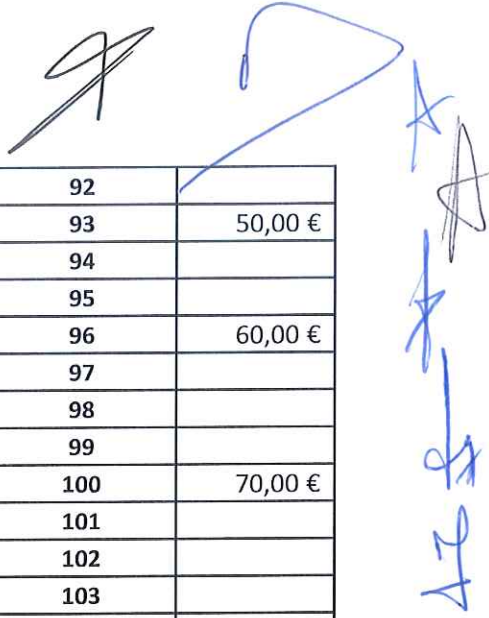
	AF	2m	242	
185	Laura Almeida Oliveira	50	243	80,00 €
	AF	23	244	
	AF	17	245	
	AF	14	246	
	AF	2m	247	
186	Mariana Jacot	37	248	60,00 €
	AF	3	249	
187	Lesya Barancyak	36	250	80,00 €
	AF	40	251	
	AF	13	252	
	AF	2m	253	
188	Maria Isabel Raimundo Teresa Mestre	54	254	80,00 €
	AF	55	255	
189	Stefan Cota Antunes	55	256	40,00 €
190	Hélder Alexandre Barros Ramos Lopes	39	257	30,00 €
191	Marta Dias Moreno	64	258	70,00 €
	AF	44	259	
	AF	39	260	
192	Jorge Humberto Cereja da Conceição	59	261	70,00 €
	AF	54	262	
193	António Manuel Nobre	60	263	60,00 €
	AF	91	264	
194	Maria José Gonçalves Emídio Carmo	72	265	40,00 €
	Total de elementos abrangidos		265	6.180,00 €



Apoios concedidos pela Presidente da Câmara Municipal a pessoas em situação de vulnerabilidade, na sequência da pandemia COVID – 19, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, republicada em anexo à Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, para conhecimento do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo

N.º Processo	Nome do titular do agregado familiar	Idade	N.º de elementos abrangidos	Valor atribuído por AF
1	Amélia Maria de Jesus Ganâncio	49	1	60,00 €
	AF	22	2	
3	Milka Vidinova Dikova	50	3	50,00 €
	AF	9	4	
5	Márcio Filipe Andrade dos Santos Veras	39	5	70,00 €
	AF	35	6	
	AF	14	7	
	AF	12	8	
	AF	10	9	
	AF	6	10	
	AF	3	11	
7	Ana Cristina Conceição Sousa	54	12	70,00 €
	AF	57	13	
	AF	14	14	
	AF	3	15	
	AF	28	16	
	AF	21	17	
9	Maria Aline Victorino	64	18	70,00 €
	AF	67	19	
	AF	47	20	
	AF	11	21	
	AF	39	22	
	AF	11	23	
12	Linda Maria Santos Fonseca	46	24	70,00 €
	AF	16	25	
	AF	7	26	
14	Verónica Isabel Teixeira Neto	41	27	70,00 €
	AF	21	28	
	AF	15	29	
	AF	6	30	
19	Sofia Tomás Gonçalves Silva	43	31	80,00 €
	AF	49	32	
	AF	18	33	
	AF	23	34	
	AF	15	35	
	AF	8	36	
	AF	3	37	
21	Paula Cristina Colaço da Silva Correia	33	38	70,00 €
	AF	38	39	
	AF	13	40	
	AF	9	41	

	AF	6	42	
22	Vitória Maria Pires dos Mártires	56	43	60,00 €
	AF	57	44	
	AF	16	45	
	AF	32	46	
	AF	34	47	
23	Maria Vitória Pires dos Mártires	56	48	90,00 €
	AF	22	49	
25	Joana Borges Tavares	61	50	50,00 €
	AF	25	51	
	AF	3	52	
26	Tânia Sofia de Jesus Prata da Conceição	32	53	70,00 €
	AF	27	54	
	AF	39	55	
	AF	13	56	
	AF	8	57	
	AF	4	58	
	AF	0	59	
27	Ângela António Gaspar Fernandes Viegas	51	60	40,00 €
	AF	48	61	
30	Simaura Lourenço Balão	36	62	50,00 €
	AF	42	63	
	AF	13	64	
	AF	10	65	
31	Maria Julieta Trindade Fernandes	38	66	60,00 €
	AF	41	67	
	AF	5	68	
	AF	9	69	
32	Zélia Maria Trindade Quintinhas	44	70	70,00 €
	AF	50	71	
	AF	25	72	
	AF	20	73	
	AF	13	74	
	AF	2	75	
33	Bruno Trindade Quintinhas	41	76	50,00 €
	AF	37	77	
	AF	14	78	
	AF	18	79	
37	Maria Elisabete dos Santos Pereira Nora	40	80	40,00 €
	AF	46	81	
	AF	11	82	
45	Jorge Manuel dos Santos Cavaco	32	83	80,00 €
	AF	32	84	
	AF	10	85	
	AF	2	86	
	AF	65	87	
	AF	73	88	
55	Emília Maria das Dores	62	89	40,00 €
	AF	27	90	
56	Paulo Jorge dos Santos Pinto	58	91	50,00 €



	AF	35	92	
57	Natália Manole	35	93	50,00 €
	AF	10	94	
	AF	8	95	
60	Fernando André Gaspar Ramos	31	96	60,00 €
	AF	30	97	
	AF	2	98	
	AF	3m	99	
61	Tiago Miguel Domingos Gonçalves	32	100	70,00 €
	AF	31	101	
	AF	11	102	
	AF	4	103	
62	Laura Bonança da Silva	58	104	40,00 €
	AF	16	105	
	AF	27	106	
63	Maria Cristiana Segura Bonança Lourenço	77	107	40,00 €
	AF	84	108	
64	Carla Sofia Gonçalves da Encarnação Ramos	32	109	80,00 €
	AF	32	110	
	AF	9	111	
	AF	11	112	
	AF	9 m	113	
65	Ana Cristina dos Santos Gonçalves Poço	43	114	80,00 €
	AF	42	115	
	AF	5	116	
	AF	12	117	
	AF	22	118	
	AF	20	119	
67	Ana Maria Farrobinha Andrade Vitorino	46	120	50,00 €
	AF	47	121	
	AF	11	122	
	AF	20	123	
68	Adelaide Pires Guilherme de Jesus Simplicio	79	124	50,00 €
	AF	52	125	
69	Hélia Cristina Silvestre Rodrigues	39	126	80,00 €
	AF	5	127	
	AF	14	128	
	AF	20	129	
	AF	44	130	
73	Célia Maria do Brito Correia Sarges	57	131	40,00 €
	AF	58	132	
	AF	27	133	
74	Guiomar Jesus Fernandes Pereira	45	134	50,00 €
	AF	14	135	
	AF	8	136	
81	Cynthia Solange Pascoal Bernardo	27	137	50,00 €
	AF	0	138	
88	Maria da Graça Fernandes Mendes Trindade	70	139	30,00 €
	AF	74	140	
90	Nídia Morgadinho dos Santos Fernandes	45	141	40,00 €

	AF	6	142	
92	Kati Andreia Vitoria do Nascimento	34	143	60,00 €
	AF	29	144	
	AF	2	145	
93	Helena Paula Neto Soares dos Santos	52	146	60,00 €
	AF	57	147	
	AF	24	148	
97	Paulo Jorge Simões Rocha da Silva	43	149	60,00 €
	AF	53	150	
	AF	16	151	
103	Melissa Mayari Parra Mendez	34	152	50,00 €
	AF	40	153	
	AF	1	154	
105	Sara Cardoso Machado de Ataíde Varela	36	155	70,00 €
	AF	9	156	
	AF	1	157	
106	Maria Alice Carmo dos Santos Cavaco	66	158	50,00 €
	AF	81	159	
107	Carla Raquel Pereira Azevedo	33	160	50,00 €
	AF	35	161	
	AF	15	162	
	AF	13	163	
	AF	10	164	
112	Maria Teresa Guerreiro Moreno de Oliveira	45	165	50,00 €
	AF	25	166	
116	Pedro Miguel Pereira Lemos	39	167	40,00 €
117	Vasco Rafael Cerca Negreiros	29	168	50,00 €
120	Sónia Maria Fernandes	48	169	50,00 €
	AF	48	170	
122	Ana Paula Felicio Martins	57	171	50,00 €
123	Maria Eugénia Arrais da Silva	64	172	30,00 €
124	Ana Sofia dos Santos Pereira	48	173	60,00 €
	AF	36	174	
125	Maria João Cardoso Dourado Afonso	61	175	80,00 €
	AF	62	176	
	AF	18	177	
126	Rui Filipe Ramos Matias	18	178	50,00 €
127	Zhana Dimitrova Stoyneva	49	179	60,00 €
	AF	46	180	
128	Bruno Gonçalves Pedrosa	38	181	80,00 €
	AF	28	182	
	AF	15	183	
	AF	13	184	
	AF	6	185	
129	Maria do Carmo Martins da Encarnação	44	186	50,00 €
	AF	22	187	
	AF	10	188	
130	Yanka Marinova Nikolova	61	189	40,00 €
131	Ana Sofia Martins	42	190	30,00 €
132	Maria Fernanda da Conceição Ribeiro Santos	86	191	50,00 €

	AF	70	192	
133	Vitor Manuel Martins Pires	44	193	60,00 €
	AF	48	194	
	AF	20	195	
	AF	7	196	
134	Carlos Miguel Queiroz de Almeida	43	197	60,00 €
	AF	44	198	
	AF	24	199	
	AF	10	200	
135	Francisco Filipe Guerreiro Gaspar	67	201	50,00 €
	AF	62	202	
136	Lino Manuel Soares Jorge	62	203	50,00 €
137	Sandra Cristina Coelho da Luz	47	204	70,00 €
	AF	40	205	
	AF	13	206	
	AF	10	207	
138	José António Correia Serro Bárbara	41	208	40,00 €
139	Maria de Lurdes Pereira Correia	56	209	30,00 €
	AF	56	210	
140	Marco André Santos Pilar Minhalma de Castro	21	211	50,00 €
	AF	21	212	
141	Maria da Conceição Oliveira	63	213	50,00 €
	AF	35	214	
	AF	34	215	
142	Fátima da Conceição Dias Tiago	42	216	50,00 €
	AF	20	217	
	AF	18	218	
143	Ana Maria Pereira Gonçalves	54	219	30,00 €
144	Mário Duarte Ferreira da Costa	71	220	60,00 €
	AF	20	221	
	AF	3	222	
	AF	1	223	
145	Ana Catarina Santos Mestre	32	224	50,00 €
	AF	3	225	
146	Rita Alcía Ramos	32	226	80,00 €
	AF	31	227	
	AF	56	228	
	AF	9	229	
	AF	5	230	
	AF	1	231	
	AF	1	232	
147	Maurício Rebelo Duarte	45	233	60,00 €
	AF	38	234	
	AF	6	235	
148	Sandra Encarnação Cavaquinho Pereira	41	236	100,00 €
	AF	46	237	
	AF	14	238	
149	Maria Ludovina das Dores	80	239	30,00 €
150	Luís Avelino Pimenta	84	240	40,00 €
	AF	83	241	

151	José Manuel Martins Barros	61	242	30,00 €
152	Tiago Lobito Pisco	33	243	80,00 €
	AF	30	244	
	AF	12	245	
	AF	7	246	
153	José Manuel Carmo Livramento	67	247	50,00 €
	AF	62	248	
	Af	58	249	
154	Ricardo Jorge da Costa Afonso	34	250	100,00 €
	AF	26	251	
	AF	1	252	
	AF	1 m	253	
155	Rita Margarida Henriques dos Santos	38	254	90,00 €
	AF	15	255	
	AF	12	256	
	AF	34 m	257	
	AF	18 m	258	
156	Melissa Juliene Calvário	41	259	60,00 €
	AF	11	260	
	AF	9	261	
	AF	5	262	
157	José Manuel Amaro Dias	57	263	40,00 €
158	Ana Melissa Bentes	29	264	60,00 €
	AF	5	265	
	AF	1	266	
159	Vanda Cristina Mestre Viegas Simão	47	267	50,00 €
	AF	73	268	
Total de elementos abrangidos			268	4.860,00 €



Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

município
tavira

Despachos de Delegação de Competências do Sr. Vereador João Pedro Rodrigues de 09-12-2020 a 22-12-2020

Processo	Requerente	Data do Despacho	Despacho	Local	Tipo Pedido
174/2019	Acorod Certo 3 - Comércio Automóvel, Lda.	16/12/2020	Aprovado	Av. Engº Duarte Pacheco, 112, freguesia de Santa Luzia	Projeto Arquitetura
187/2020	Sociedade Agro-Turística Quinta dos Perfumes, Lda.	16/12/2020	Aprovado	Quinta do Pinheiro, Gomeira, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura
194/2020	Organized Planet, Lda.	10/12/2020	Deferido	rua da Liberdade, 53 a 61, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
137/2015	Razvan Marian Kaupe	10/12/2020	Deferido	Malhão, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Especialidades
296/2019	Simon Nicholas Taylor	10/12/2020	Deferido	Urbanização Quinta da Foz, Lote 57, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
83/2019	Magestichomes, Lda.	16/12/2020	Deferido	São Pedro, Lote 18G, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
187/2020	Sociedade Agro-Turística Quinta dos Perfumes, Lda.	19/12/2020	Deferido	Quinta do Pinheiro, Gomeira, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Especialidades
C21/2020	José Pedro da Silva Santos Serra	10/12/2020	Manifestar intenção de indeferir	Fontanais, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Informação Prévia

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'AC' with a star symbol.]



Proposta n.º 365/2020/CM

Processo n.º 2020/850.10.600/113

Assunto: Atribuição de apoio ao Centro Paroquial e Social de Santa Maria

Considerando:

- Que o Centro Paroquial e Social de Santa Maria, constituído por iniciativa da Fábrica da Igreja de Santa Maria do Castelo em Tavira, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos;
- Que a entidade tem como missão, contribuir para a promoção de atividades de assistência e apoio à infância; aos jovens, à população ativa através de programas de promoção e desenvolvimento social e cultural; apoio à terceira idade através de alojamento, alimentação, assistência médica e de enfermagem; apoio aos que vivem na solidão e aos marginalizados; assistência às famílias carenciadas e assistência na doença e invalidez à população em geral;
- Que apresenta sob sua gestão as valências de ERPI, Centro de Dia, Apoio Domiciliário, Creche e Cantina Social;
- Que no cenário de Pandemia, a Instituição sofreu quebra de receitas e aumento de despesas, com à aquisição de equipamentos e manutenção de medidas de proteção;
- A solicitação efetuada pela Entidade para o apoio para equilíbrio da sua gestão, patente no documento com o registo de entrada n.º 33828/2020, bem como a informação n.º 10624/2020 e parecer constante do processo n.º 2020/850.10.600/113;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

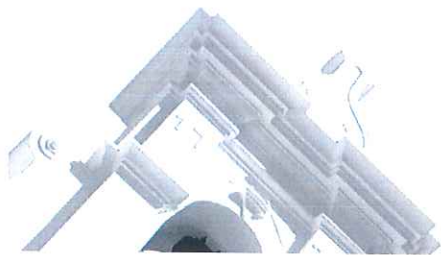
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), ao Centro Paroquial e Social de Santa Maria, a que corresponde o número sequencial de compromisso 25019/2020, para apoio à gestão financeira da Instituição.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



2020.10.19

[Handwritten signatures and marks]
município
tavira

Proposta n.º 366/2020/CM

Processo n.º 2020/350.10.001/1

Assunto: 16.ª alteração orçamental permutativa | Orçamento 2020

Considerando:

- Que o orçamento municipal é elaborado com base em previsões havendo por vezes necessidade de ajustar as dotações iniciais;
- A urgência em reforçar as rubricas que suportam as despesas com os vencimentos e os apoios sociais, de entre outras.

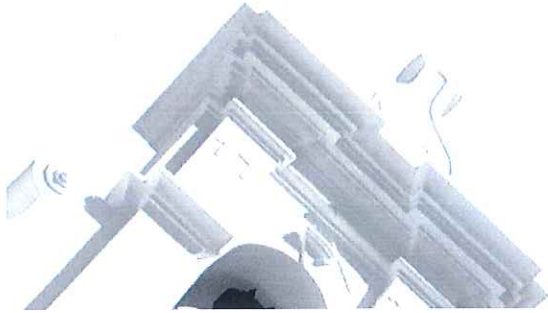
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o meu despacho n.º 195/2020, de 15 de dezembro, e que se anexa a esta proposta, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 16 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Assunto: 16.ª alteração orçamental permutativa | Orçamento de 2020

Considerando:

- que o orçamento municipal é elaborado com base em previsões havendo por vezes necessidade de ajustar as dotações iniciais;
- a urgência em reforçar as rubricas que suportam as despesas com os vencimentos e os apoios sociais, de entre outras.

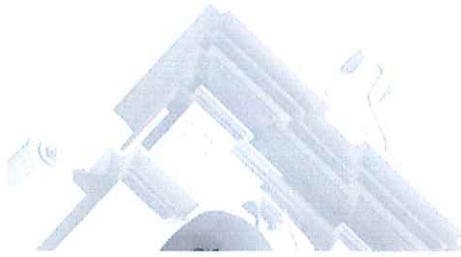
Determino:

1. No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 16.ª alteração orçamental permutativa, conforme anexos a este despacho;
2. Submeter o presente despacho à reunião da Câmara Municipal para ratificação, nos termos legais.

Paços do Concelho, 15 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by ANA PAULA
FERNANDES MARTINS
Date: 2020.12.15 15:16:17
+00:00
Location: Portugal



município
tavira

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

**16^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL
PERMUTATIVA
ORÇAMENTO 2020**



Município de Tavira

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020

Alteração Nº 16

Obj.Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Data Resp. (Mês/Ano)	Despesas																		
						Dotação Atual		Ano Corrente - 2020		Anos Seguintes														
						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes										
1	101		POTENCIAR A ATRATIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO DE TAV CONCELHO	02	07030305	0206 01/19 12/23	13.237.000,00	0,00	13.237.000,00	0,00	13.237.000,00	0,00	12.889.800,00	0,00	12.889.800,00	0,00	226.700,00	0,00	226.700,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
1	101	2019 19	Construção e reparação de parques e jardins	02	07030305	0206 01/19 12/23	227.700,00	0,00	227.700,00	-1.000,00	0,00	226.700,00	0,00	226.700,00	0,00	226.700,00	0,00	226.700,00	0,00	226.700,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1	101	2019 71	Obras de conservação nas coberturas das lojas do mercado Municipal	02	07010303	0206 01/19 12/20	4.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

(Handwritten signatures and initials)



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Data Resp. (Mês/Ano)	Despesas						2025 e seguintes	
						Dotação Atual		Ano Corrente - 2020		Anos Seguintes			
						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2021	2022		2023
3			PROMOVER A COESÃO SOCIAL DO CONCELHO			- 7.982.600,00	212.000,00	8.194.600,00	100.000,00	8.082.600,00	212.000,00	8.294.600,00	
3	301		AÇÃO SOCIAL			- 3.075.700,00	0,00	3.075.700,00	100.000,00	3.175.700,00	0,00	3.175.700,00	
3	301	2020 15	Transferências e subsídios correntes			- 550.000,00	0,00	550.000,00	100.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	
3	301	2020 15 1	Apoios a instituições sociais	02 040701	02/10 01/20 12/24	340.000,00	0,00	340.000,00	100.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Távira

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

**Ano de 2020
Alteração Nº 16**

Obj./Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2020				Anos Seguintes								
							Dotação Atual		Modificação		Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.									
5			FOMENTAR A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERV		23.495.200,00			23.594.200,00	-100.000,00		23.395.200,00	99.000,00	23.494.200,00						
5	501		FUNCIONAMENTO INTERNO		22.040.200,00			22.139.200,00	-100.000,00		21.940.200,00	99.000,00	22.039.200,00						
5	501	2020	Despesas com pessoal		10.450.900,00			10.450.900,00	-100.000,00		10.350.900,00	0,00	10.350.900,00						
5	501	2020	Pessoal do quadro em funções	02	01010401	0202	01/20/12/24	5.269.500,00	-106.500,00		5.163.000,00	0,00	5.163.000,00						
5	501	2020	Remuneração por doença e maternidade/paternidade	02	010115	0202	01/20/12/24	100.000,00	6.000,00		106.000,00	0,00	106.000,00						
5	501	2020	Senhas de presença	02	01021303	0202	01/20/12/24	6.100,00	500,00		6.600,00	0,00	6.600,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									5.947.300,00	0,00	5.947.300,00	0,00	5.947.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

Município de Távira

Alteração N.º 16 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Anos seguintes				Observações	
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02	Câmara Municipal	54.607.100,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00					54.607.100,00	
02 01	Despesas com o pessoal	10.475.200,00	6.500,00	106.500,00						10.375.200,00	
02 0101	Remunerações certas e permanentes	7.670.900,00	6.000,00	106.500,00						7.570.400,00	
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	5.334.100,00		106.500,00						5.227.600,00	
02 01010401	Pessoal em funções	5.269.500,00		106.500,00						5.163.000,00	
02 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100.000,00	6.000,00							106.000,00	
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais	458.000,00	500,00							458.500,00	
02 010213	Outros suplementos e prémios	81.300,00	500,00							81.800,00	
02 01021303	Senhas de presença	6.100,00	500,00							6.600,00	
02 04	Transferências correntes	3.593.000,00	100.000,00							3.693.000,00	
02 0407	Instituições sem fins lucrativos	2.490.100,00	100.000,00							2.590.100,00	
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	2.490.100,00	100.000,00							2.590.100,00	
02 07	Aquisição de bens de capital	23.561.100,00	1.000,00							23.561.100,00	
02 0701	Investimentos	11.954.700,00	1.000,00							11.955.700,00	
02 070103	Edifícios	7.035.100,00	1.000,00							7.036.100,00	
02 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	270.000,00	1.000,00							271.000,00	
02 0703	Bens de domínio público	11.579.400,00		1.000,00						11.578.400,00	
02 070303	Outras construções e infraestruturas	11.579.400,00		1.000,00						11.578.400,00	
02 07030305	Parques e jardins	517.700,00		1.000,00						516.700,00	
Totais:		8.653.400,00	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.653.400,00	0,00

O PRESIDENTE
Em ...29 de Dezembro... de 2020...
Ana Lúcia de Anasiácio e Ferro Roque

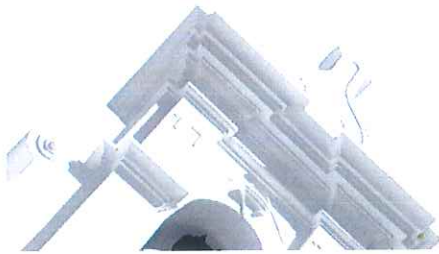
O ORGÃO EXECUTIVO
Em ...29 de Dezembro... de 2020...
Ana Lúcia de Anasiácio e Ferro Roque

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

[Handwritten signature]



DESIGNAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
CORRENTES					
Reforços	10 .500 €	- €	- €	- €	- €
Apoios sociais	100.000 €				
Pessoal	.500 €				
Anulações	10 .500 €	- €	- €	- €	- €
Pessoal	10 .500 €				
CAPITAL					
Reforços	1.000 €	- €	- €	- €	- €
Obras de conserv. nas coberturas das lojas do mercado municipal	1.000 €				
Anulações	1.000 €	- €	- €	- €	- €
Construção e reparação de parques e jardins	1.000 €				



DEC - 2020 - 5



Proposta n.º 369/2020/CM

Processo n.º 2020/300.20.400/5

Assunto: Concurso Público para concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos - adjudicação e aprovação de minuta do contrato

Considerando:

- Que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 21 de abril de 2020, sob a proposta n.º 107/2020/CM, foi aprovada a abertura de um procedimento, por concurso público, para a concessão de exploração do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira – Biblioteca Álvaro de Campos;
- Que, decorrido o prazo fixado para o efeito, foram apresentadas duas propostas, conforme o teor do relatório final elaborado pelo júri do procedimento, no qual foi proposto adjudicar a Cláudio André Nobre Rodrigues a concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira – Biblioteca Álvaro de Campos, pelo valor mensal de €120,00 (cento e vinte euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um valor global de €14.400,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por referência ao valor mensal atual e período máximo de vigência do contrato;
- O disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que determina que *“nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação”*.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final elaborado pelo do júri do procedimento, em anexo, e adjudicar a Cláudio André Nobre Rodrigues a concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira – Biblioteca Álvaro de Campos, pelo valor mensal de €120,00 (cento e vinte euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um valor global de €14.400,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por referência ao valor mensal atual e período máximo de vigência do contrato.
2. Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato, em anexo, cabendo à Presidente da Câmara Municipal a representação na outorga do contrato.
3. Notificar o concorrente da decisão de adjudicação nos termos do artigo 77.º do CCP.
4. Notificar o adjudicatário para que, querendo, se pronuncie sobre a minuta do contrato.
5. Notificar o concessionário para apresentar os documentos de habilitação exigidos, conforme artigo 81.º do CCP e artigo 13.º do Programa do Procedimento.

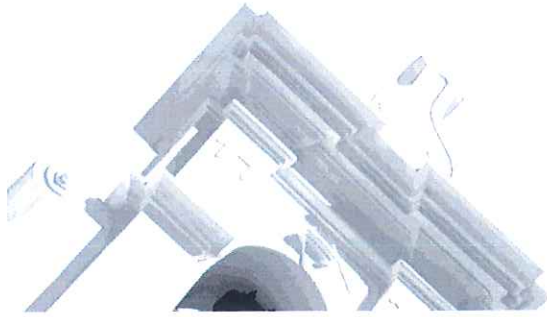
6. Notificar o concessionário para prestar caução, no valor de 2% do valor global a pagar pela concessão de exploração, o que equivale a €288,00 (duzentos e oitenta e oito euros), conforme estabelecido no artigo 14.º do Programa do Procedimento.
7. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



RELATÓRIO FINAL

Procedimento por Concurso Público: 2020/300.20.400/5

Contratação: Concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos

Membros do júri:

- Presidente: Maria Paula dos Santos Silva Ferreira, Técnica Superior;
- Vogal: Luís Filipe Felício dos Mártires, Técnico Superior;
- Vogal: Rita Maria Bela do Nascimento, Técnica Superior;

Reunião efetuada em 20/11/2020, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do relatório final, no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio foi publicado no Diário da República n.º 154, II Série, Parte L, de 10/08/2020, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

I – Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- Os concorrentes não apresentaram quaisquer reclamações;

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas:

- 1.º lugar: Cláudio André Nobre Rodrigues - valor da proposta s/IVA: € 14 400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), valor mensal de € 120,00 (cento e vinte euros);
- 2.º lugar: Miguel de Castro Sousa Barbosa - valor da proposta s/IVA: € 13 200,00 (treze mil e duzentos euros), valor mensal de € 110,00 (cento e dez euros).

II – Adjudicação e formalidades complementares

1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Cláudio André Nobre Rodrigues ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos lhe seja adjudicado pelo valor mensal de € 120,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um valor global de € 14 400,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por referência ao valor mensal atual e período máximo de vigência do contrato.

2 – Caução

De acordo com o previsto no caderno de encargos é exigida a prestação de uma caução correspondente a 2 % do preço global da concessão, o que equivale a € 288,00, a prestar pelo adjudicatário no prazo de 10 dias úteis, conforme previsto no n.º 1 do artigo 90.º do CCP.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

3 – Documentos de habilitação

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado em 10 dias úteis, conforme previsto no programa do procedimento.

4 – Contrato escrito

Uma vez que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, propõe-se nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado;
- Para a prestação da caução;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.



O Júri do Procedimento,

MARIA PAULA
DOS SANTOS
SILVA FERREIRA

Assinado de forma digital
por MARIA PAULA DOS
SANTOS SILVA FERREIRA
Dados: 2020.12.17
10:23:03 Z

LUÍS FILIPE
FELÍCIO DOS
MARTIRES

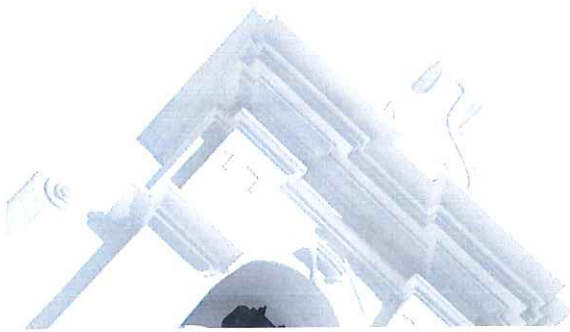
Assinado de forma digital
por LUÍS FILIPE FELÍCIO DOS
MARTIRES
Dados: 2020.12.17 10:12:19
Z

RITA MARIA
BELA DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital
por RITA MARIA BELA DO
NASCIMENTO
Dados: 2020.12.17 10:17:21
Z

Anexo:

- Minuta do contrato



município
tavira

Contrato para concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira – Biblioteca Álvaro de Campos - 2020/300.20.400/5

(MINUTA)

Contrato n.º /, de ... de de 20...

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Tavira, pessoa coletiva de direito público com o número 501067191 de identificação, com sede na Praça da República, 8800-951 Tavira, neste ato representado por Ana Paula Fernandes Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, considerando ainda o disposto no número 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Cláudio André Nobre Rodrigues, contribuinte fiscal número 212820893, titular do cartão de cidadão número 11707740 2 ZX6, válido até 21 de dezembro de 2027, com domicílio fiscal na Rua Brigadeiro António Pedro de Brito, n.º 32 – 3.º Esquerdo, 8800-453, em Tavira; -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA: -----

Objeto: -----

O presente contrato tem por objeto a concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira, “Biblioteca Álvaro de Campos”, sito na Rua da Comunidade Lusíada, número 21, em Tavira, com a área de 8,60m², uma arrecadação, com a área de 3,40 m², destinada a arrumos, bem como a utilização, não exclusiva, das seguintes áreas conexas: -----

a) zona de expansão/polivalente; -----

b) esplanada exterior. -----

A concessão abrange ainda a possibilidade de utilização dos sanitários públicos da Biblioteca. -----

O concessionário não poderá, em caso algum, impedir o acesso e utilização, pelos utentes da Biblioteca, das zonas não exclusivas. -----

O Bar será explorado em regime de exclusivo, estando vedada a possibilidade de subconcessão. -----

As áreas que integram a concessão encontram-se identificadas na planta que constitui o anexo 2 ao caderno de encargos. -----

O espaço da concessão está dotado do equipamento/mobiliário constante do anexo 3 ao caderno de encargos.

SEGUNDA:

Prazo e termo da concessão:

A concessão de exploração vigora pelo prazo de **10 anos**, a contar da data da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

TERCEIRA:

Início da exploração:

O concessionário deve iniciar a exploração da concessão no prazo de 30 dias, após a celebração do contrato. ---

QUARTA:

Remuneração do concedente e prazo de pagamento:

Por esta concessão, deve o concessionário pagar ao Município de Tavira, o valor de **cento e vinte euros (120,00€)/mensais**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

A proposta tem o valor global de catorze mil e quatrocentos euros (14.400,00€), por referência ao valor mensal atual e ao período máximo de vigência do contrato, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O valor da mensalidade será atualizado anualmente, de acordo com o Índice de Preços do Consumidor mais recente, tendo por referência o mês do contrato.

O concessionário obriga-se a efetuar o pagamento da mensalidade devida pela concessão, na Tesouraria da Câmara Municipal de Tavira, até ao dia 8 de cada mês, em conformidade com o disposto na cláusula 9.ª do caderno de encargos.

Nos casos em que o último dia coincida com sábado, domingo ou feriado, o prazo terminará no 1.º dia útil seguinte.

O não pagamento da mensalidade, no prazo estipulado, constitui o concessionário na obrigação de pagar juros de mora, nos termos legalmente previstos, independentemente do direito à resolução da concessão pelo concedente, de acordo com o estipulado na alínea e) do número 2, da cláusula 18.ª do caderno de encargos. ---

QUINTA:

Obrigações do concessionário:

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o concessionário as seguintes obrigações principais: ----

- a) Zelar pela defesa e conservação das instalações e ainda fiscalizar a sua correta utilização;
- b) Abrir e fechar o bar nos horários previamente estabelecidos;
- c) Assegurar a manutenção, limpeza e higiene dos vários espaços afetos à concessão;
- d) Cumprir o horário de funcionamento da biblioteca;
- e) Garantir a prestação de um serviço de qualidade;
- f) Manter as instalações em causa, as zonas adjacentes, os equipamentos fixos, os equipamentos móveis e os utensílios em perfeitas condições de limpeza e higiene;
- g) Proceder à reparação ou substituição, no prazo que lhe for fixado pelo Município de Tavira, de todos os

equipamentos que, por deficiente e inadequada utilização, não reúnam as condições de higiene, segurança e apresentação necessárias; -----

h) Proceder à imediata aplicação de todas as medidas e sugestões formuladas pelas autoridades de fiscalização alimentar, económica e sanitária; -----

i) Praticar uma política máxima de preços de acordo com o praticado em estabelecimentos congéneres; -----

j) Não depositar vasilhame no espaço público ou à vista, mesmo quando no interior; -----

k) Quando solicitado, devolver o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, sem prejuízo do desgaste normal devido à ação do tempo e da utilização; -----

l) A manutenção das papeleiras existentes em toda a área do bar e espaços conexos, nomeadamente a sua limpeza, despejo e higiene. -----

A título acessório, o concessionário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à concessão, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo, incluindo a preparação, execução e encargos de todos os trabalhos. -----

SEXTA: -----

Remuneração do concessionário: -----

A remuneração do concessionário é, exclusivamente, a que resulta dos benefícios financeiros obtidos pela exploração do BAR, sob a sua responsabilidade, durante o prazo contratual da concessão, sem que possam ser imputados ao concedente quaisquer outros encargos, custos ou remunerações. -----

SÉTIMA: -----

Horário: -----

O horário de funcionamento obrigatório do bar e áreas conexas será coincidente com o período de funcionamento da Biblioteca Municipal. -----

O Segundo Outorgante deverá assegurar algumas iniciativas que ocorram em horário diferente, sempre que solicitado pelo Município de Tavira, e avisado com a antecedência mínima de 5 dias. -----

Em caso de alteração ao horário de funcionamento da Biblioteca, o concessionário deverá alterar o horário de funcionamento do bar, em conformidade. -----

OITAVA: -----

Funcionamento do bar e zonas conexas: -----

O bar da Biblioteca Municipal é um espaço que se pretende tranquilo e confortável para os utilizadores da biblioteca, sendo um complemento dos serviços que este espaço proporciona e promove, espaço de leitura, para estudo e lazer, devendo ser colaborativo com as atividades da biblioteca. -----

O espaço concessionado funcionará como estabelecimento de bar/cafetaria, em horário coincidente com o período de funcionamento da Biblioteca Municipal. -----

Não é permitida a confeção de refeições. -----

É interdito fumar e servir bebidas alcoólicas no bar e nas zonas conexas. -----

Não é permitida a instalação de quaisquer dispositivos publicitários. -----

O mobiliário, os equipamentos, os acessórios e elementos decorativos devem ter padrões de qualidade e comodidade para além de respeitar as disposições legais e regulamentares que condicionam o exercício da atividade. -----

O funcionamento do bar poderá ser suspenso pelo concedente, na medida do estritamente necessário, em caso de realização de obras, limpeza e ou/desinfestação do edifício da Biblioteca Municipal, mediante aviso prévio ao concessionário e por escrito, com 60 dias de antecedência, salvo caso de força maior. -----

NONA: -----

Pessoal: -----

É da responsabilidade do concessionário o integral cumprimento de todas as obrigações, relativas à proteção e às condições de trabalho do pessoal afeto à concessão, em conformidade com a legislação em vigor. -----

O recrutamento de pessoal afeto à atividade é da responsabilidade do concessionário, sendo igualmente da sua inteira responsabilidade o cumprimento das disposições legais vigentes para o setor da atividade, nomeadamente nos aspetos salarial e laboral. -----

O concessionário deverá manter o seu pessoal seguro contra riscos de acidentes de trabalho, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho que possam ocorrer com o seu pessoal. -----

O pessoal ao serviço no estabelecimento, deve cumprir as regras de higiene e limpeza, no decorrer de todas as tarefas inerentes à sua atividade e estar devidamente identificado, conforme cláusula 5.ª do anexo I do caderno de encargos. -----

DÉCIMA: -----

Caução: -----

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais, o concessionário prestou caução no montante de 2% do valor a pagar pela concessão do direito de exploração, no valor de centímetros (.....,.....€), mediante, efetuado, em de de 20...., documento de que se arquiva cópia, ficando o original na Divisão Financeira. -----

DÉCIMA PRIMEIRA: -----

Comunicações e notificações: -----

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser efetuadas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, e conforme definido na cláusula 28.ª do caderno de encargos. -----

As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo. -----

Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

DÉCIMA SEGUNDA: -----

Foro competente: -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

DÉCIMA TERCEIRA: -----

Cessão da posição contratual pelo concessionário: -----

O concessionário não poderá ceder a sua posição contratual, no âmbito do contrato de concessão, sem autorização expressa do concedente, conforme previsto na cláusula 25.^a do caderno de encargos, e nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

DÉCIMA QUARTA: -----

Penalidades: -----

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo o pagamento de uma pena pecuniária de acordo com o previsto na cláusula 16.^a do caderno de encargos. -----

DÉCIMA QUINTA: -----

Gestor do contrato: -----

Para efeitos do disposto no artigo 290.^o A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato, Maria Paula dos Santos Silva Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Cultura, Património e Museus. -

DÉCIMA SEXTA: -----

Disposições finais: -----

A representada do Segundo Outorgante compromete-se a cumprir as obrigações legais decorrentes da contratação de trabalhadores imigrantes, nos termos do artigo 198.^oA da Lei número 29/2012, de 9 de agosto que alterou a Lei número 23/2007, de 4 de julho, assumindo única e exclusivamente todas as responsabilidades decorrentes do incumprimento de tais deveres, nomeadamente, o pagamento das respetivas coimas. -----

O contrato deverá ser executado em perfeita conformidade com o estabelecido no caderno de encargos e respetivos anexos e nas condições da proposta adjudicada, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e fazem parte integrante do contrato. -----

O concessionário deve cumprir e fazer cumprir pelo pessoal ao seu serviço, clientes e fornecedores as regras de segurança e circulação, em conformidade com as instruções definidas pela Biblioteca Municipal; -----

Por deliberação da Câmara Municipal, de 21 de abril de 2020, sob a proposta número 107/2020/CM, foi autorizada a abertura de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, **processo n.º 2020/300.20.400/5**, considerando ainda a deliberação da assembleia municipal tomada em sessão de 17 de junho de 2020; -----

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados, em simultâneo, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de ... de de 2020, sob a proposta número/2020/CM; -----

Nos termos do número 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, que aqui se dão por reproduzidos e se encontram no processo: -----

a) o caderno de encargos e seus anexos; -----

b) a proposta adjudicada. -----

Os documentos anexos ao presente contrato, que fazem parte do processo de concurso, encontram-se assinados digitalmente e publicados na plataforma eletrónica de contratação pública, utilizada pelo município, em <https://www.acingov.pt>.

Em caso de divergência entre o contrato e os documentos que o integram a prevalência faz-se pela ordem prevista no Código dos Contratos Públicos.

Os casos omissos no presente contrato ou supervenientes, serão decididos de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Disse o representante do Segundo Outorgante que aceita para a sua representada este contrato, nos precisos termos exarados, do qual tomou integral conhecimento assim como dos documentos a ele anexos.

Assim o disseram, outorgaram e aceitaram.

Foram-me presentes e arquivo no maço de documentos relativo a este contrato, os seguintes:

- 1.- Cópia da informação n.º 2992/2020, que propõe a abertura do procedimento;
- 2.- Cópia da deliberação da câmara municipal, de 21 de abril de 2020, sob a proposta número 107/2020/CM, que aprovou a abertura do procedimento, as respetivas peças e a constituição do júri;
- 3.- Cópia da deliberação da assembleia municipal de 17 de junho de 2020;
- 4.- Cópia do programa do procedimento;
- 5.- Cópia do caderno de encargos;
- 6.- Cópia da proposta adjudicada;
- 7.- Cópia do relatório preliminar e cópia da deliberação da câmara municipal, de 03 de novembro de 2020;
- 8.- Cópia da deliberação da Câmara Municipal, de ... de de 2020, que aprovou, sob a proposta n.º .../...../CM, o ato de adjudicação e a minuta do contrato, e que tem anexo o relatório final;
- 9.- Cópia de (caução).....;
- 10.- Documento comprovativo de que o adjudicatário, não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- 11.- Documento comprovativo de situação contributiva regularizada;
- 12.- Certidão do Serviço de Finanças de, comprovativa de que o adjudicatário tem a sua situação tributária regularizada;
- 13.- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- 14.- Declaração do início de atividade e cópia do CAE;
- 15.- Declaração de cumprimento das obrigações decorrentes da lei, nos termos previstos no artigo 198.º A da lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada e republicada pela lei número 29/2012, de 9 de agosto, relativamente a trabalhadores imigrantes eventualmente contratados.

Os declarantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.

Celebrado em Tavira, aos dias do mês de de 2020

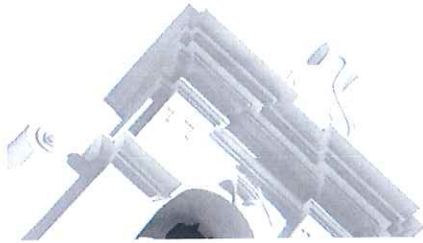
Pelo Município de Tavira

(Ana Paula Fernandes Martins)

Pela

(Cláudio André Nobre Rodrigues)

O Oficial Público



Doc. 6

município
tavira

Proposta n.º 370/2020/CM

Processo n.º 2020/850.10.600/111

Assunto: Atribuição de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa (Centro Humanitário de Tavira), no âmbito do apoio alimentar a agregados em situação de vulnerabilidade

Considerando:

- Que a vivenciada situação de emergência em saúde pública de âmbito internacional, impôs a adoção de medidas extraordinárias e de caráter urgente, enquanto garante do reforço respostas sociais necessárias à prevenção, contenção e mitigação da doença COVID-19;
- Que no âmbito do enunciado contexto tornou-se determinante a adoção de medidas excecionais de contingência e resposta à epidemia SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, quer no âmbito do Plano de Contingência do Município de Tavira, quer da estratégia de apoio à população;
- Que, neste âmbito, importou garantir um conjunto de medidas no sentido de apoiar e proteger aqueles que se encontrem em situação ou risco de vulnerabilidade, nomeadamente no plano alimentar;
- Que o Centro Humanitário de Tavira da Cruz Vermelha Portuguesa tem desempenhado um importante papel, enquanto recurso complementar e colaborativo ao apoio alimentar a agregados em situação de vulnerabilidade;
- Que constituem atribuições dos municípios, designadamente, os domínios da saúde e ação social, em conformidade com as alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que compete à câmara municipal apoiar iniciativas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição um apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa, no montante de 28.750,00€ (vinte e oito mil setecentos e cinquenta euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 25026/2020, para cofinanciar as despesas suportadas no âmbito dos enunciados considerandos.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. 6.7
A
município
tavira

Proposta n.º 371/2020/CM

Processo n.º 2020/650.20.001/20

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Tavira, no âmbito do Projeto Novas Oportunidades

Considerando:

- Que a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Tavira constitui-se como uma entidade designada de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública (PCUP), sendo equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) e a Organização Não-governamental (ONG);
- Que detém intervenção nas áreas da saúde (ações de socorro e emergência), apoio social, educação/formação e voluntariado, gerindo dispositivos, valências e infraestruturas de apoio psicossocial concelhio, corporizando trabalho social que garante a integração social da comunidade, desde a infância até à idade sénior;
- Que a entidade procedeu a candidatura ao Prémio BPI “La Caixa” Solidário, cujo objetivo se centra na promoção de uma resposta de emergência para pessoas em situação de sem-abrigo, bem como na promoção de projetos de vida adequados às respetivas necessidades individuais, tendo a mesma sido aprovada;
- Que o município comprometeu-se em sede de candidatura a constituir-se como parceiro, mediante um financiamento de 16.000€;
- Que o projeto “Novas Oportunidades” encontra-se alinhado com o Plano de Desenvolvimento Social | Tavira ²⁰¹⁷⁻²⁰²⁰ e o Plano de Ação do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo de Tavira ²⁰²⁰⁻²⁰²³, enquadrando-se no âmbito da projeção de ações e atividades diferenciadas no sentido de reforçar as respostas habitacionais aos grupos economicamente e socialmente vulneráveis;
- Que constituem atribuições dos municípios, designadamente, os domínios da saúde e ação social, em conformidade com as alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

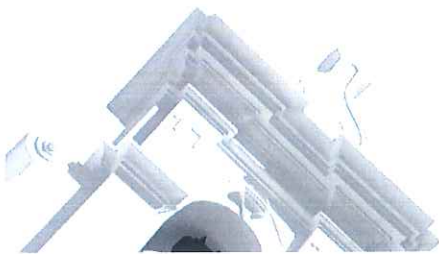
1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), à Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Tavira, a que corresponde o número sequencial de compromisso 25027/2020, para o desenvolvimento do Projeto “Novas Oportunidades”.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Dec. n.º 8



Proposta n.º 372/2020/CM

Processo n.º 2020/650.20.600/2

Assunto: Anulação de apoio ao G.A.T.O - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes, concedido através da através da proposta n.º 30/2020/CM

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O G.A.T.O. - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes, é uma entidade válida e reconhecida com mérito na área do tratamento e reinserção social, cedendo apoio idiossincrático e minorando os efeitos da exclusão social;
- No dia 14 de janeiro de 2020, foi necessária a integração de um elemento em situação de sem abrigo, residente no concelho de Tavira, na Comunidade do Azinheiro - Estojo, conforme pedido apresentado pela Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.- Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências - Equipa Técnica Especializada de Reinserção do Sotavento/Olhão, Extensão de Tavira, entrada n.º 1615/2020, Informação n.º 651/2020 e o parecer constante do processo n.º 2020/650.20.600/2;
- Nessa sequência, a Câmara Municipal, em reunião de 31 de janeiro de 2020, aprovou um apoio no montante de 6.660,00€, através da proposta n.º 30/CM/2020;
- O jovem, de acordo com o documento com registo de entrada n.º 17462/2020, e informação n.º 10570/2020, foi expulso do programa terapêutico no dia 03 de Julho de 2020;
- Que fica em pagamento os 14 dias de maio referentes à integração do jovem, no montante de €84,00.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a anulação de parte do apoio atribuído ao G.A.T.O – Grupo de Ajuda a Toxicodependentes, concedido através da proposta n.º 30/2020/CM, no montante de €4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete euros).
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins


Proposta n.º 373/2020/CM
Processo n.º 2020/850.10.600/23

Assunto: Atribuição de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Tavira - Projeto - "Info.cuidador"

Considerando:

- Que a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Tavira, é uma entidade designada de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, sendo equiparada a IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social e ONG – Organização Não Governamental;
- Que a entidade detém na sua área de intervenção: saúde, ações de socorro e emergência, apoio social, educação/ formação e voluntariado, gerindo dispositivos/valências e infra estruturas de apoio psicossocial concelhio, corporizando trabalho social meritório que garante a plenitude e integração social da comunidade, desde a infância até à idade sénior;
- Que a Entidade realizou candidatura à Inovação Social na tipologia: Projetos para a sustentabilidade, inovação e experimentação social – Programas Parcerias para o Impacto do Programa Operacional e Regional do Algarve, com o Projeto – “Info.cuidador”, tendo a mesma sido aprovada;
- Que o Município comprometeu-se através da Carta de Compromisso de Investimento Social, a constituir-se como investidor, no montante global de 29.250,00€, estando o pagamento sujeito a prestações anuais de 9.750,00 euros, a ocorrer entre 2020 e 2022;
- O Projeto – “Info.cuidador”, o qual se enquadra no paradigma do envelhecimento ativo, pretende através das tecnologias de informação e comunicação promover a vida independente, mediante o telecuidado, tecnologias assistivas, sistemas de alarmes, dispositivos de localização, que permitam aliviar a preocupação dos cuidadores, com domicílio nos concelhos de Tavira, Alcoutim, Castro Marim e Vila Real de Santo António;
- A solicitação efetuada pela Entidade, para o desenvolvimento do Projeto em apreço, patente no documento com o registo de entrada n.º 34887/2020, bem como Informação n.º 2120/2020 e parecer constante do processo n.º 2020/850.10.600/23;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

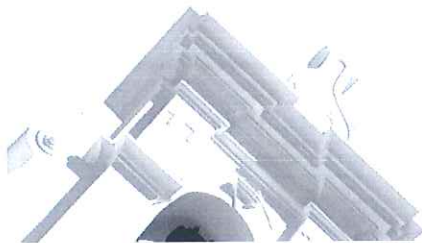
1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de 29.250,00€ (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta euros), à Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Tavira, a pagar em tranches anuais de 9.750,00€ (nove mil setecentos e cinquenta euros), atendendo à vigência do projeto – 3 anos (2020/2021/2022), a que corresponde o número sequencial de compromisso 25030/2020, para desenvolvimento do Projeto – “Reabilitar Info.cuidador”.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Doc. n.º 70

município
tavira

Proposta n.º 374/2020/CM

Processo n.º 2020/650.10.105/233

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Revogação de apoio

Considerando:

- As atribuições e competências do município, designadamente nos domínios da ação social e habitação, em conformidade com as alíneas h) e i) do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- O Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2020, que estabelece o regime de acesso e atribuição do apoio municipal ao arrendamento a agregados familiares que se encontrem em situação de carência habitacional efetiva ou iminente, face à incapacidade económica de suportar a totalidade da renda devida no âmbito de um contrato de arrendamento;
- Que em reunião de Câmara de dia 2 de dezembro de 2020 foi aprovada a atribuição de apoio financeiro aos beneficiários do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, sob a proposta n.º 358/2020/CM, com vista na comparticipação de despesas de rendas de habitação, nos termos do Regulamento;
- Que o referido regulamento estabelece na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º que serão considerados desistentes os/as candidatos/as que recusem a prestação do apoio;
- Que foi comunicado pela beneficiária Maria Eduarda Viegas Matias (documento com entrada n.º 34309, datado de 11-12-2020), titular da candidatura ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento com a referência 94/RAAGPH/2019, a sua desistência do apoio atribuído no valor de mensal de 82,13€, o que perfaz um valor anual aprovado de 985,56€;
- Que a beneficiária em causa enviou comprovativo da respetiva devolução da verba ao Município, mediante transferência bancária no valor de 164,26€, que corresponde à totalidade do apoio recebido até a presente data (referente aos meses de novembro e dezembro de 2020).
- O teor da informação técnica n.º 10795/2020 que propõe a revogação deste apoio municipal ao arrendamento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Revogar o apoio financeiro atribuído à beneficiária Maria Eduarda Viegas Matias, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, aprovado em reunião de Câmara de dia 2 de dezembro de 2020, através da proposta n.º 358/2020/CM.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

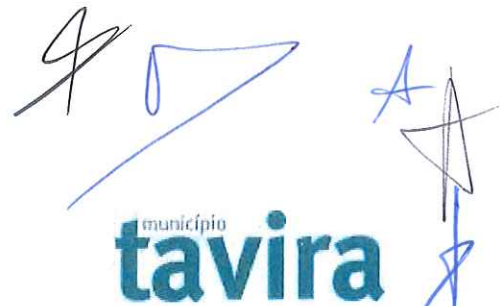
Paços do Concelho, 22 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



Ana Paula Martins





Proposta n.º 375/2020/CM

Processo n.º 2020/300.50.201/164

Assunto: Contrato de comodato com o MAPS – Movimento de Apoio à Problemática da Sida, no âmbito do Projeto Tua, Minha, Nossa

Considerando:

- Que o MAPS – Movimento de Apoio à Problemática da Sida constitui-se como uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS);
- Que detém intervenção nas áreas do VIH/SIDA, toxicodependência, sexualidade, sem-abrigo, migrantes, minorias étnicas, grupos discriminados, gerindo dispositivos, valências e infraestruturas de apoio psicossocial, corporizando trabalho social que garante a integração social da comunidade;
- Que a entidade procedeu a candidatura ao aviso para celebração de protocolo de cooperação para funcionamento de apartamentos partilhados para habitação temporária, destinados a pessoas em situação de sem-abrigo, cujo objetivo se centra na promoção de uma resposta de transição para pessoas em situação de sem-abrigo, bem como na promoção de projetos de vida adequados às respetivas necessidades individuais, tendo a mesma sido aprovada;
- Que o município comprometeu-se em sede de candidatura a constituir-se como parceiro, mediante a cedência gratuita, em regime de comodato, de duas frações habitacionais;
- Que o projeto “Tua, Minha, Nossa” encontra-se alinhado com o Plano de Desenvolvimento Social | Tavira 2017-2020 e o Plano de Ação do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo de Tavira 2020-2023, enquadrando-se no âmbito da projeção de ações e atividades diferenciadas no sentido de reforçar as respostas habitacionais aos grupos economicamente e socialmente vulneráveis;
- Que o Município de Tavira é proprietário das frações autónomas sitas na Rua Eduarda Lapa, n.º 4 e n.º 6;
- Que o n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe que compete à câmara municipal:
 - a) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e que para o efeito se tem vindo a atender ao valor patrimonial do imóvel, em conformidade com a alínea g);
 - b) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos, nos termos da alínea p);

município
tavira

- c) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, em conformidade com a alínea u).

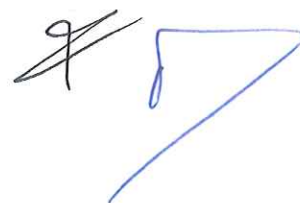
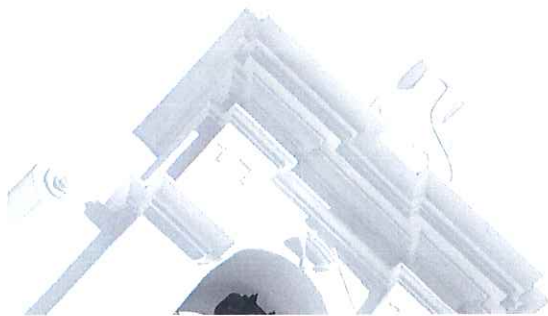
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de contrato de comodato, em anexo, e autorizar a cedência gratuita, em regime de comodato, das frações autónomas correspondentes aos prédios urbanos sitos na Rua Eduarda Lapa, n.º 4 e n.º 6, em Tavira, descritas na Conservatória do Registo Predial de Tavira sob os n.ºs 02866/960916 e 02700/951004 e inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Tavira, sob os artigos 5505 e 3539, com o valor patrimonial (CIMI) de 32.185,65 euros, por fração, nos termos das cláusulas estabelecidas no referido documento.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



município
tavira



Minuta de contrato de comodato

Entre

Primeiro Outorgante:

O **Município de Tavira**, pessoa coletiva de direito público, com o número 501067191 de identificação, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Ana Paula Fernandes Martins, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento da deliberação, da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de ... de de 2020 sob a proposta n.º .../2020/CM, e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E

Segundo Outorgante:

Movimento de Apoio à Problemática da Sida, pessoa coletiva n.º 502852917, com sede na Av. Cidade de Hayward, Blocos C1 e D2, Caves Vale de Carneiros, em Faro, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Fábio Miguel dos Ramos Simão, com poderes para o ato;

Doravante identificado/a simplesmente por “segundo outorgante”

É celebrado o presente contrato de comodato, que se rege pelas cláusulas seguintes, cujos outorgantes declaram conhecer e aceitar:

PRIMEIRA:

O **Município de Tavira** é proprietário das frações autónomas correspondentes aos prédios urbanos sitos na Rua Eduarda Lapa, n.º 4 e n.º 6, em Tavira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Tavira sob os n.ºs 02866/960916 e 02700/951004 e inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Tavira, sob os artigos 5505 e 3539, com o valor patrimonial (CIMI) de 32.185,65 euros, por fração.

SEGUNDA:

1. O Município de Tavira cede, gratuitamente, em regime de comodato, as frações autónomas, identificadas na cláusula anterior, ao segundo outorgante, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data da celebração do presente contrato, automaticamente renovável uma vez, por igual período de tempo, mediante a continuidade do Projeto "Tua, Minha, Nossa" e se o mesmo não for denunciado, por qualquer um dos outorgantes, mediante prévia comunicação, por carta registada com aviso de receção, nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término do seu prazo de vigência.
2. O prazo máximo de vigência do contrato, incluindo as renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

TERCEIRA:

1. A cedência tem como fim exclusivo o exercício das competências do segundo outorgante, no âmbito e para o desenvolvimento do Projeto "Tua, Minha, Nossa".
2. Constitui responsabilidade do segundo outorgante a obtenção, de todas as licenças e/ou autorizações que, em cumprimento de quaisquer normas legais ou regulamentares, sejam, respetivamente, exigidas para o funcionamento e desenvolvimento das atividades decorrentes do visado projeto.

QUARTA:

1. A realização de quaisquer obras para adaptação e/ou manutenção dos imóveis aos fins a que se destinam, carecem de prévia autorização do município, sem prejuízo de, se for o caso, o segundo outorgante requerer, a expensas suas, o licenciamento dos respetivos projetos.
2. Todos os custos decorrentes de obras de adaptação e/ou manutenção, efetuadas nos imóveis, são da responsabilidade do segundo outorgante a quem os mesmos estão cedidos e não conferem o direito a qualquer pagamento, a título de compensação, indemnização ou outro, pelo município.

QUINTA:

1. Durante a vigência do presente contrato o segundo outorgante tem a obrigação de guardar e conservar os imóveis, não fazendo deles uso imprudente, nem os utilizando para outros fins que não os que são objeto deste contrato e, restituí-los, logo que o município o exija, em cumprimento da cláusula segunda.
2. Constituem ainda obrigações do segundo outorgante:
 - a) Facultar ao município a respetiva visita/ exame, sempre que tal se mostre necessário;
 - b) Não proporcionar a terceiros o uso dos imóveis, salvo os destinatários do projeto "Tua, Minha, Nossa", exceto se o município expressamente o autorizar;

- c) Avisar de imediato o município, sempre que tenham conhecimento de qualquer vício nos imóveis, ou saibam de ameaça ou perigo relativamente aos mesmos, ou ainda que terceiro se arroga direitos em relação aos bens cedidos, desde que o facto seja ignorado pelo comodante.

SEXTA:

Ao município assiste a faculdade de resolver o presente contrato, caso se verifiquem as seguintes situações:

- a) O segundo outorgante não exiba níveis de atividade compatíveis com as obrigações que decorrem dos seus estatutos e da responsabilidade contraída no âmbito do Projeto “Tua, Minha, Nossa”;
- b) Sempre que os espaços aqui cedidos se encontrem encerrados, por período superior a 3 (três) meses;
- c) A cedência caduca, automaticamente, em relação ao segundo outorgante, com a respetiva declaração de insolvência ou extinção, independentemente dos atos de liquidação de património a que houver lugar.

SÉTIMA:

É da responsabilidade do segundo outorgante o pagamento de todas as despesas correntes relativas ao uso dos imóveis, nomeadamente as relacionadas com o consumo de água, eletricidade, telefone, internet, limpeza, pinturas, obtenção de quaisquer licenças, e outras que possam ocorrer durante a vigência deste contrato.

OITAVA:

1. No fim do contrato, os imóveis devem ser restituídos ao município no estado de conservação em que foram entregues, salvo as deteriorações inerentes a um uso normal.
2. Revertem para a posse do município quaisquer obras ou benfeitorias que o segundo outorgante efetue nos referidos prédios, sem que se mostre devida qualquer indemnização ou contrapartida.

NONA:

No final de cada ano civil será entregue, pelo segundo outorgante, um relatório de atividades do ano transato, bem como o plano de atividades do próximo ano.

DÉCIMA:

Para fiscalização do cumprimento integral da totalidade das obrigações decorrentes do presente contrato, o Município de Tavira designa como gestor do contrato, Dearkson Vieira.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil.

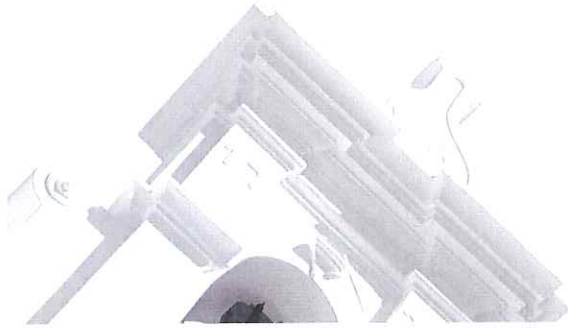
Por ser esta a vontade livremente expressa pelas partes outorgantes, vão elas outorgar o presente contrato de comodato, exarado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma.

Paços do Concelho, de de 2020

O/A primeiro/a outorgante,

O/A segundo/a outorgante,

Ficam arquivados no processo os documentos comprovativos de que o comodatário tem a situação tributária e contributiva regularizada.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials on the right side.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2017-2021)

ATA EM MINUTA

N.º 29/2020

Reunião Ordinária Pública, de 29 de dezembro de 2020

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º 365/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE SANTA MARIA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio ao Centro Paroquial e Social de Santa Maria.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 366/2020/CM - 16.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA | ORÇAMENTO 2020 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 16.ª alteração orçamental permutativa | Orçamento 2020.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 369/2020/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TAVIRA - BIBLIOTECA ÁLVARO DE CAMPOS - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público para concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos - adjudicação e aprovação de minuta do contrato.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 370/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (CENTRO HUMANITÁRIO DE TAVIRA), NO ÂMBITO DO APOIO ALIMENTAR A AGREGADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa (Centro Humanitário de Tavira), no âmbito do apoio alimentar a agregados em situação de vulnerabilidade.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 371/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO DE TAVIRA, NO ÂMBITO DO PROJETO NOVAS OPORTUNIDADES-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário de Tavira, no âmbito do Projeto Novas Oportunidades.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 372/2020/CM - ANULAÇÃO DE APOIO AO G.A.T.O - GRUPO DE AJUDA A TOXICODEPENDENTES, CONCEDIDO ATRAVÉS DA ATRAVÉS DA PROPOSTA N.º 30/2020/CM --

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Anulação de apoio ao G.A.T.O - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes, concedido através da através da proposta n.º 30/2020/CM.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 373/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO DE TAVIRA - PROJETO "INFO.CUIDADOR" -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário de Tavira - Projeto "Info.cuidador".-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 374/2020/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - REVOGAÇÃO DE APOIO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Revogação de apoio.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 375/2020/CM - CONTRATO DE COMODATO COM O MAPS - MOVIMENTO DE APOIO À PROBLEMÁTICA DA SIDA, NO ÂMBITO DO PROJETO TUA, MINHA, NOSSA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Contrato de comodato com o MAPS - Movimento de Apoio à Problemática da Sida, no âmbito do Projeto Tua, Minha, Nossa.

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada apenas pela Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião, atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e, consequentemente ao facto de alguns membros do órgão terem participado por videoconferência.

A Presidente,



(Ana Paula Fernandes Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,



(Ana Cristina Rodrigues Palindra)